

DECRETO Nº 23.219, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Revoga a al. *i* do inc. I do art. 1º do Decreto nº 20.730, de 18 de setembro de 2020, que permitiu o uso do próprio municipal denominado Módulo de Comércio do Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Loja 09 – Módulo 01, a Ícaro Mendes Araújo - CNPJ nº 36.203.720/0001-00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000022254-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a al. *i* do inc. I do art. 1º do Decreto nº 20.730, de 18 de setembro de 2020, que permitiu o uso do próprio municipal denominado Módulo de Comércio do Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Loja 09 – Módulo 01, área loja 6,57 m² - área de uso comum por loja 3,77 m² - área total 10,34 m² - a Ícaro Mendes Araújo - CNPJ nº 36.203.720/0001-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de abril de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.